



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data: 2024.09.17

Reunião Ordinária - Ata n.º 21/2024

Início - 14h30min

Local - Salão Nobre dos Paços do Concelho

Termo - 16h 15min

Presidente: - *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues* (PS)

Vereadores:

- *Rui Alexandre Serapicos Vilarinho* (PS)
- *Sónia de Jesus Afonso Salomé* (PS)
- *Susana Alexandra Esteves Viana* (PS)
- *António Nuno Baptista Mendes de Moraes* (PSD-CDS)
- *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* (PSD-CDS)
- *Daniela Filipa Lopes Artilheiro* (PSD-CDS)

Outras Presenças:

- *João dos Santos Rodrigues Martins*, Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa
- *Ana Paula Peredo Martins*, Coordenadora Técnica

Resumo Diário da Tesouraria do dia: 16.09.2024

a) Dotações Orçamentais: 1.972.916,60 €

b) Dotações não Orçamentais: 1.053.709,03 €



I - Aprovação das Atas

A reunião iniciou-se com a submissão e aprovação das Atas das reuniões extraordinária e ordinária, realizadas nos dias 15.07.2024 e 03.09.2024, respetivamente. -----

Distribuídas previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e submetidas a votação: -----

- a Ata da reunião extraordinária realizada dia 15.07.2024, foi aprovada por maioria com a abstenção da Vereadora *Sónia de Jesus Afonso Salomé* e do Vereador *António Nuno Baptista Mendes de Moraes*, por não terem participado na reunião a que esta Ata se refere. -----

- a Ata da reunião ordinária realizada dia 03.09.2024, foi aprovada por maioria com a abstenção da Vereadora *Clementina Augusta Marçal Gemelgo*, por não ter participado na reunião a que esta Ata se refere. -----

II - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia (art.º 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação) -----

-----A *Sr.ª Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo* deu início à sua intervenção cumprimentando todos os que os estão a ver e ouvir através da Rádio Onda Livre. E, como teve início agora um novo ano letivo para todas as crianças do nosso concelho, aproveitou para desejar um bom ano letivo extensivo a toda a comunidade educativa. Desejar também um bom regresso à *Sr.ª Vereadora Sónia Salomé*, e também à funcionária Ana Paula desejando-lhe um bom regresso também a este lado do serviço. -----

Prosseguiu a sua intervenção dizendo: “Sr. Presidente da Câmara hoje tenho três pedidos de esclarecimentos para lhe fazer. Em primeiro lugar gostaria de lhe perguntar se a Escola de Música já irá avançar também agora no início do ano letivo, uma vez que segundo julgo saber, terá o Ensino Articulado. Pode informar se irá funcionar já no mês de setembro e em caso



afirmativo se nos pode dizer em que moldes vai funcionar. A segunda questão é se nos pode elucidar da periodicidade com que os contentores do lixo são lavados, porque julgo que na Cidade essa lavagem será feita de 15 em 15 dias, mas em Nogueirinha e Travanca que são artérias da Cidade está ser feito de forma mais espaçada e tanto quanto sei será feita essa lavagem apenas uma vez por mês e com o calor que se tem verificado as pessoas estão a queixar-se do cheiro nauseabundo devido à falta de limpeza dos contentores que se calhar devia ser efetuada tal como na Cidade 2 vezes por mês. A terceira questão tem a ver com o Jardim de Infância de Travanca. Gostaria de deixar aqui uma sugestão no sentido de caso a Junta de Freguesia de Macedo de Cavaleiros decidisse fazer um projeto que fosse para um centro de festas e convívio para as pessoas de Travanca, ou um envelhecimento ativo com os mais idosos e poderem fazer ali algumas atividades, ou seja, se poderia haver ali algum uso desse espaço ou até a cedência do mesmo, uma vez que as atividades de ATL não serão diárias ou não serão muitas horas durante o dia. Fica assim a sugestão.” -----

-----**O Sr. Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes** usando da palavra fez a seguinte intervenção: “ Senhor Presidente eu gostava que me esclarecesse, uma vez que na anterior reunião já tínhamos conversado acerca da Igreja de Podence e tinha ficado aqui a preocupação que a população tem em relação à sua conclusão, nomeadamente que nos pudesse dizer qual é o cronograma e o estado em que estão as obras pois, ficou de nos dar uma resposta nesta reunião. Outra questão está relacionada com a preocupação que me colocaram numa aldeia e com bastante desgosto, porque no fim de contas acabam por ser aquelas pessoas as mais castigadas do concelho que são os Corujenses. Acontece que foi colocada uma nova rede de águas mas demorou uma eternidade para que os buracos fossem tapados e mesmo assim, só alguns é que o foram pois em algumas das ruas continuam as valas em terra, há meses a fio e as pessoas estão muito insatisfeitas até porque se avizinha o inverno e não estão a ver uma solução para este problema. Gostaria de solicitar ao Sr. Presidente no sentido de a obra ser definitivamente concluída, porque para além de não estar previsto em Plano e Orçamento para



se fazerem as ruas de novo nesta freguesia que estão bastante danificadas, para além disso ainda têm aqueles danos que a colocação da rede de água fez e que não foram reparados. Peço portanto a sua consideração em relação a este assunto.” -----

----- **Daniela Filipa Lopes Artilheiro** questionou se já há alguma data prevista para a abertura das Piscinas Municipais Cobertas, nomeadamente se já têm algo programado. -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** relativamente à Escola de Música informou que ainda estão a aguardar o parecer definitivo da DGeste. O curso está em análise mas já temos turma e queremos iniciar. Em que moldes ainda não sabemos mas se tivermos que financiar o curso terá de ser financiado, pelo menos é essa a nossa intenção.-----

----- **A Sr.ª Vereadora Sónia de Jesus Afonso Salomé** usou da palavra para sobre este assunto informar: “ relativamente ao conservatório e concretamente ao ensino articulado ele só funcionará se a DGESTE aprovar a Candidatura e a turma de Ensino Articulado só funcionará com o número de alunos que a Tutela aprovar pois podem não ser aprovadas 21 vagas. A seriação destes alunos foi feita pelo Conservatório mediante uma audição que já foi feita. O Sr. Presidente já informou que é nossa intenção, não existindo o financiamento por parte da DGESTE, o Município co-financia o curso de iniciação, nos termos em que a DGESTE financia, cerca de 70% assegurado pelo Município e o restante pelos pais, cerca de 12 € mensais. Conforme decorrer o processo será presente em reunião de câmara uma proposta relativamente a este financiamento permitindo assim não comprometer a abertura do Conservatório. Este também foi um ano atípico há Candidaturas aos contratos patrocínio que deviam ter aberto em julho, o que não se verificou, entre outros motivos, também pela questão da mudança do Governo que levou a alguns atrasos. Numa situação, dita normal, deviam ter sido aprovados até meados de agosto mas continuamos a aguardar, e já foi dado conhecimento aos pais de tal situação e que devem os alunos integrar o ensino normal até à resposta da Candidatura ser conhecida. As vagas também serão aí conhecidas e o número de alunos financiados a 100% será definido. A iniciação no Conservatório, a nível de pré-inscrição, iniciação e cursos livres, será



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.09.17

leccionado no Edifício Sidup. Há aqui duas situações distintas, ou seja, o Conservatório foi aprovado e já temos autorização para a sua abertura. Outra situação é referente ao Ensino articulado financiado que na eventualidade de não vir aprovado, foi-nos questionado pelo Conservatório se nós podíamos assegurar o pagamento do curso de iniciação dos alunos inscritos e que posteriormente, quando a situação estiver definida por parte do Ministério, iremos analisar em reunião de câmara.” -----

-----**O Sr. Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes** usando da palavra referiu: “ esta é a minha opinião e só me vincula a mim, e eu acho que a Câmara devia ter uma Escola Municipal de Música, porque ao ser a Câmara a financiar esta iniciação parte-se do princípio que está a financiar uns privilegiados que foram aqueles escolhidos para entrar no Ensino Articulado. Portanto a lógica, se assim for, deixo o repto ao Sr. Presidente para que se abra a inscrição extensível a todos os interessados de iniciação, independentemente de terem feito a avaliação daqueles que já tinham alguns conhecimentos musicais. Na verdade não sei quais foram os critérios utilizados para entrarem mas, independentemente disso, e uma vez que a câmara em princípio, vai ter de financiar este serviço ao Conservatório então sou apologista que se abra e que se permita que quem estiver interessado entre.”-----

-----**A Sr.ª Vereadora Sónia de Jesus Afonso Salomé** respondeu “ o Sr. Vereador não percebeu muito bem esta questão. Há vários níveis de Ensino e o Ensino Articulado é o que funcionará na Escola Preparatória com os alunos do 5.º ano de Escolaridade e, como é um ensino articulado os alunos deixam de ter umas disciplinas de 5.º ano e passam a ter outras e este Ensino o Município nunca o vai financiar e só vai funcionar se, eventualmente houver o financiamento exclusivo por parte do Ministério da Educação e nesses casos há uma seriação feita. Já no iniciado não há seriação feita, o Conservatório lançou Candidaturas para o público em geral e quem quis matriculou-se, sem qualquer condicionante, nem critérios e este processo nem sequer passou pela Câmara Municipal.”-----



-----**O Sr. Vereador António Nuno Baptista Mendes de Morais** respondeu que mesmo assim deixa o repto ao Sr. Presidente da Câmara porque sabe que o ensino articulado pode começar logo na 1.ª classe (1.º ano de escolaridade) é só ver o caso de Bragança em que as crianças no 1.º ano entram no ensino articulado fazem os 4 anos de escolaridade e no 4.º ano fazem um exame de admissão se quiserem continuar o ensino articulado e passando nesse exame de admissão passam a ter o ensino gratuito. Até ao 4.º ano é pago em parte pelos pais. Mais uma vez repito que deixo o repto à câmara para que liberalize isto pois já que se gasta dinheiro em determinadas coisas como vamos poder ver mais à frente nos assuntos da ordem do dia em convívios da população das aldeias e noutras coisas, como opção política, que abra aqui os cordões à bolsa, uma vez que se trata de crianças entre o 1.º e o 4.º ano de escolaridade e que permita que se democratize, dando também esta oportunidade às crianças residentes nas aldeias do concelho que no meu ver vão ser completamente arredadas destas opções por dificuldades de horários e transportes.” -----

-----**A Sr.ª Vereadora Sónia de Jesus Afonso Salomé** informou que do 1.º ao 4.º ano de escolaridade não é ensino articulado até porque os critérios para a contratação dos professores são bem distintos e não vai comprometer o horário escolar pois vai ser lecionado em horário pós escola. O facto de a câmara entrar aqui a assumir à posteriori é apenas para não deixar cair o projeto.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** referiu que este foi um processo democrático em que toda a gente se pode inscrever e o intuito da câmara é abranger o máximo de Candidatos. Mas obviamente há critérios de seriação que como é óbvio terão de respeitar. Disse também que esta é uma medida para lhes tornar a vida mais confortável e conseguir satisfazer a solicitação do ensino musical. O Ensino articulado só é a partir do 5.º ano de escolaridade. ----

-----**A Sr.ª Vereadora Sónia de Jesus Afonso Salomé** relativamente ao Edifício do Jardim de Infância de Travanca informou que a câmara tem em mente usar este equipamento para as pausas letivas e para o funcionamento dos ATL's, pelo facto de ser de todo benéfico para as



crianças sentirem que saem do contexto escolar onde passam grande parte do tempo durante o ano letivo. Existe portanto a intenção de fazerem atividades num espaço diferente do que ocupam na escola e num outro contexto fazerem atividades com mais contacto com as pessoas e com a natureza. Mas efetivamente o ideal e não está fora de questão, era levar também estes ATL's às outras escolas do concelho fazendo isto em colaboração com as Juntas de Freguesia, havendo neste momento algumas que já estão a levar a cabo esta iniciativa, como é o caso de Chacim e Morais onde as suas Escolas ainda estão a funcionar fazendo este intercâmbio entre escolas promovendo o desenvolvimento de várias atividades. -----

-----A *Sr.ª Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo* retorquiu que efetivamente faz sentido mudar de contexto embora quando se encerrou o Jardim de Infância era com a justificação que o transporte de um lado para o outro não era de todo o mais aconselhado e se fizeram o que a *Sr.ª Vereadora* acabou de referir terão de fazer também o transporte. Mas ainda assim perguntou se não era viável ou possível aquele espaço ser não só para as crianças mas também para os Sêniores? Isto porque em qualquer Freguesia, em qualquer aldeia ou mesmo em quase todas há uma Associação com um espaço onde as pessoas podem fazer atividades, jantares e convívios nomeadamente no Inverno com o mínimo de condições. E, nomeadamente Travanca, penso que não tem e se fosse possível adequarem para poderem co-habitar ali as duas valências e, quem sabe, até poderem usufruir do espaço, seria bom e muito positivo. -----

-----A *Sr.ª Vereadora Sónia de Jesus Afonso Salomé* informou que estão neste momento a elaborar um projeto que tem apoio dos Fundos Comunitários em que um dos focos principais é precisamente esse, a aproximação das crianças com as pessoas de mais idade. Com vista a esta interação há um bolo financeiro para desenvolver essas atividades, quer seja no Jardim de Infância de Travanca, quer seja nas escolas das aldeias, quer seja na Universidade Sénior e portanto nada invalida ter as duas valências a funcionar em simultâneo. -----

Prosseguiu a *Sr.ª Vereadora Sónia de Jesus Afonso Salomé* e relativamente à questão da Igreja de Podence informou que da parte que foi financiada a obra está concluída, mas no



decorrer da mesma houve um pequeno trabalho que teve de ser alterado mais precisamente nos tetos e essa situação foi resolvida e o problema ultrapassado. Outra questão é que na altura a Candidatura não contemplava uma intervenção no altar-mor, no coro e nas portas. Assim, falando com o Sr. Presidente da Junta da União de Freguesias de Podence e Santa Combinha e com a Comissão Fabriqueira da Igreja de Podence chegaram à conclusão que iriam fazer um esforço financeiro com vista a abrirem a Igreja já pronta, isto quer dizer que foram um pouco mais além do que a própria Candidatura contemplava até mesmo na questão financeira. Portanto, o trabalho que ainda está por fazer é o das portas, do coro e o que falta no altar-mor que são obras extra da Empreitada que é financiada e que a própria Junta de Freguesia e a Comissão Fabriqueira decidiram levar a cabo e terminar e isso é neste momento única e exclusivamente da responsabilidade deles. -----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** concluiu dizendo que a questão do cronograma é que não podem avançar porque esta situação é uma incerteza. Como sabem estas adjudicações são feitas a empresas especializadas e certificadas e, há poucas neste ramo e normalmente são da Zona do Minho que têm sempre muito trabalho e portanto não é possível darmos aqui datas exatas, quando na verdade estas obras já eram para estar concluídas. -----

-----**A Sr.ª Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** informou que pelo que lhes foi dito a limpeza dos altares requiere sempre que seja feito por uma Empresa Certificada. A esta questão respondeu a **Sr.ª Vereadora Sónia Salomé** afirmativamente, acrescentando que a própria Direção Geral da Cultura acompanhou todos os trabalhos preconizados para aquela Igreja. Foi tudo validado pelo Arquiteto e por uma Comissão da própria Direção Geral da Cultura do Norte.

-----**A Sr.ª Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** referiu que só acha estranho não terem incorporado essa despesa com a limpeza dos altares porque é uma coisa que acontece logo que se mexe numa Igreja desta dimensão, ou seja, forçosamente tem de ter uma limpeza certificada por pessoas entendidas na matéria e devia ter sido logo contemplada. A **Sr.ª**



Vereadora Sónia Salomé respondeu que na altura o valor que estava alocado era claramente insuficiente para toda a obra porque a própria Candidatura tinha uma parte física e uma parte imaterial, tendo até na mesma Candidatura sido solicitado para contemplar o Call Center dos Caretos de Podence que veio recusado. Depois o Orçamento também disparou e da parte participada pela Câmara o valor ultrapassou o que inicialmente estava previsto e, todos os trabalhos que foram elencados na Candidatura do Património que estava dentro da Igreja estavam devidamente identificados pela Direção Geral da Cultura e a câmara tem esse levantamento. A Cultura fez o levantamento do Património integrado, nomeadamente o que era preciso e o que não era e esta questão da limpeza dos altares julga que não estava contemplada. Nesta questão tecnicamente a câmara não teve grande participação nos trabalhos porque quem liderou o processo foi a Direção Geral da Cultura do Norte. Neste processo a Câmara rececionava a documentação, como era o caso do orçamento global e eles sabiam que o Município para esta obra também tinha um teto financeiro. -----

-----*O Sr. Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes* disse ao Sr. Presidente o seguinte “eu fico triste e penso que o Sr. Presidente por vezes se deve interrogar –“onde é que eu me vim meter”, porque realmente o senhor não consegue acabar uma obra. Sr. Presidente o Parque Urbano é o que é. Não o consegue acabar. Há sempre qualquer coisa que não acaba. O Mercado Municipal está como está. A Ciclovia há lá uma parte do troço que qualquer dia desaba. Agora é a Igreja de Podence. E eu partilho o que o Senhor Presidente diz como partilho também as suas angústias, pois isto é terrível. Corroboro o que a Sr.^a Vereadora Sónia Salomé disse e se já sabiam que não tinham dinheiro para terminar a obra, o Sr. Presidente só tinha que pôr os pés ao caminho para arranjar o dinheiro para a poder acabar. Foi uma obra que o Sr. Presidente anunciou com toda a proeza e vemos agora que a parte que foi subvencionada está feita e a outra parte não está e nem sabemos quando é que estará pelas dificuldades que o Senhor Presidente aqui elencou. Tudo isto é muito chato. E agora á a Junta de Freguesia e a Comissão Fabriqueira que têm de terminar a obra. -----



-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu desafiando o Sr. Vereador para junto da CCDRN procurar saber quantos Municípios executaram obras dentro dos prazos previsíveis. E se sabe qual era o Município com a melhor execução? Era o Município de Macedo e isto foi dito aqui pelo Sr. Presidente da CCDRN. O Sr. Vereador fez aqui referência à obra do Parque da Cidade e relativamente a esta todos sabem que o que está por executar é uma obra extra que não estava no projeto e que tem a ver com a negociação que a câmara fez com o senhor com quem negociamos terrenos. -----

-----**O Sr. Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes** disse que o que está a fazer aqui é a deixar as preocupações do homem de rua macedense que pergunta porque é que o sistema de rega no Parque Urbano da Cidade está a ser alterado porque havia zonas que não estavam regadas, porque é que as árvores morrem que nem tordos, porque elas efetivamente estão a morrer porque não são regadas. A esta questão o **Sr. Presidente da Câmara** respondeu que não é Arquiteto Paisagista mas havia no Parque Urbano muitas zonas de prado seco, pois são as novas teorias dos Arquitetos só que aqui não funcionou porque as pessoas não acham isso bonito. Esta medida tem vindo a ser tomada por uma questão de poupança de água e neste momento estamos a tentar um equilíbrio entre os gastos de água e o ter zonas mais verdes, ponderando para não termos nem um extremo nem outro. É por isto que estamos a fazer alterações e lamento que pessoas que não têm conhecimento na matéria venham a fazer apreciações nas redes sociais sobre isso. -----

-----**A Sr.ª Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** aproveitou este momento para mencionar que no sítio onde está a imagem de Nossa Senhora onde as pessoas gostavam de estar um bocadinho, por fé ou outro motivo qualquer, aquele pedacinho de jardim à sua volta considerando que é tão pequeno, está completamente seco e não se justifica. Providencie por favor no sentido de tornar aquele espaço mais aprazível. -----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu “a câmara só tem críticas negativas mas apesar de não haver pessoal para a manutenção dos espaços verdes e jardins mesmo



contratando uma Empresa de fora temos muito melhor aparência do que muitas zonas turísticas noutros pontos do País. Quanto à questão da lavagem dos contentores não é da responsabilidade da câmara. São serviços contratados e alertamos constantemente a Resíduos do Nordeste no entanto subsistem vários problemas, um é a questão logística e o outro é os recursos humanos. -----

-----**O Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal** respondeu à questão colocada pela Sr.^a Vereadora Clementina Gemelgo relativamente à limpeza dos contentores do lixo informando que o que a câmara tem contratualizado é no âmbito da CIM que faz uma reunião conjunta com a Empresa Resíduos do Nordeste e contratualiza o trabalho específico para ser executado em todo o território, cabendo depois a cada Município o pagamento específico de cada um. Sobre a limpeza dos contentores do lixo o que está contratualizado é o seguinte: na Cidade e zona envolvente a remoção dos resíduos é feita uma vez por dia. Nas aldeias no verão a recolha é feita duas vezes por semana e no inverno é feita uma vez. Para lavagem dos contentores o que está contratualizado é que seja em feito em todo o lado uma vez por mês. Em Macedo sabemos que a empresa cumpre, mas nas aldeias sabemos que numas cumpre, mas noutras não. Gostaria que a Sr.^a Vereadora lhe dissesse a qual aldeia se refere em concreto para poderem providenciar no sentido de sinalizarem este problema junto da Entidade responsável para que tenham esse cuidado. A **Sr.^a Vereadora Clementina Gemelgo** respondeu que as duas aldeias são Travanca e Nogueirinha. -----

-----**O Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal** relativamente à questão suscitada pelo Sr. Vereador Nuno Morais relativamente a Corujas disse “posso dizer-lhe de imediato que os funcionários da câmara foram há bem pouco tempo a essa aldeia efetuar uns pequenos arranjos nos buracos lá existentes. Em relação às valas isso é da responsabilidade da Empresa à qual foi adjudicada a obra. É verdade que a câmara tem o dever de fiscalizar a obra e vou providenciar no sentido de os fiscais da câmara irem ao terreno verificar a situação para depois exigir ao Empreiteiro que cumpra com aquilo que são os requisitos exigidos e para que providencie no



sentido de tapar as referidas valas. Relativamente às Piscinas Municipais Cobertas elas vão abrir no próximo dia 30 de setembro. Não foram abertas já no dia 16 de setembro, ou seja logo que fecharam as piscinas municipais descobertas, porque os funcionários afetos aqueles serviços não gozaram as suas férias durante o verão, nomeadamente nos meses de julho e agosto para assegurar o bom funcionamento das piscinas descobertas e só agora é que estão a gozá-las e ao mesmo tempo durante estes 15 dias serão aproveitados para fazerem a manutenção aos circuitos e equipamentos para que no dia 30 de setembro possam abrir com segurança para os utentes e na esperança de que não apareça ali nenhuma surpresa pois não é novidade nenhuma que aquele equipamento está bastante obsoleto e as piscinas estão a precisar de uma requalificação e temos isto como prioritário.” -----

Para terminar deixou também uma acheга relativamente à questão dos jardins dizendo à Sr.^a Vereadora Clementina Gemelgo que não duvide que garantidamente não vai demorar 10 anos, tendo em vista racionar os gastos com a água, os jardins de verde vão passar todos a amarelo. Há problemas com a pluviosidade, questões da seca e alterações climáticas tudo isto vai fazer com que venha a ser proibido utilizar água para a rega da relva. A esta questão a **Sr.^a Vereadora Clementina Gemelgo** respondeu que substituímos os verdes por cimento também tem os seus aspetos negativos porque nos sítios onde há mais zonas verdes e árvores a temperatura não fica tão elevada. -----

-----O Sr. Vereador **António Nuno Baptista Mendes de Moraes** disse que gostaria de reiterar uma situação que até o deixa triste e que é todo aquele betão que foi posto na envolvente ao Mercado Municipal e que faz com que nem as oliveiras Bonsai do Sr. Presidente produzam porque cada vez estão mais raquíticas e também a sua palmeira está a morrer e se bem se lembra na última campanha eleitoral o Sr. Presidente teve a boa ideia de colocar um poster seu, debaixo dela e até é irónico que acabou por ser o senhor o assassino da palmeira porque acabou por a matar. A voz do povo é terrível. E, não deixa de ser uma justiça justa, tendo em conta a



morosidade que a justiça oficial tem, mas não deixam de ser comentários engraçados de uma coisa bastante triste. -----

-----*O Sr. Presidente da Câmara Municipal* respondeu que há uma doença que afeta essas palmeiras e isso está a acontecer particularmente no nosso concelho, por exemplo no recinto do Solar de Chacim é um dos sítios onde as palmeiras morreram todas e a do mercado até foi das últimas a secar e morrer. -----

-----*O Sr. Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes* reforçou que não deve ser do desconhecimento do Sr. Presidente que a impermeabilização dos solos é terrível para as plantas e o que se fez na zona envolvente ao Mercado Municipal, sendo sobretudo um terreno de aterro, faz com que seja ainda muito pior para as plantas, ou seja, é uma terra de aterro que está muito compactada o que faz com que as plantas tenham mais dificuldades em sobreviver e isso nota-se nas oliveiras que lá estão que não têm o desenvolvimento que deveriam ter. Eu fui o defensor desde o início do excesso de betonização usado naquela zona e não há planta que sobreviva ali. E, é uma pena terem gasto uma pipa de massa com aquelas oliveiras bonsai, que foram comprar a Espanha caríssimas, cada uma a 500 euros e nem azeitona dão, quando temos aqui oliveiras autóctones que podiam ter sido plantadas ali. *O Sr. Presidente da Câmara Municipal* respondeu que o Sr. Vereador devia saber que aquelas oliveiras são mesmo assim, não são para crescer. Esta é uma questão técnica e de conhecimento e como é óbvio não queriam ali oliveiras para produzir azeitona porque iria sujar os pavimentos e seria também um risco para quedas das pessoas. E os arquitetos paisagistas seguem normas que têm a ver com estes avisos das Candidaturas e eles têm que evitar a implementação de zonas verdes. Por fim disse ficar surpreendido sobre a informação que o Sr. Vereador tem relativamente à origem e valor das oliveiras Bonsai. -----

III - Ordem do Dia



1 - RELATÓRIO SÍNTESE DE CONCLUSÕES INDIVIDUAL - SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA A 30-06-2024: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL. -----

-----Presente o Documento apresentado por *Esteves, Pinho & Associados, ROC*, que se transcreve: “Relatório Síntese de Conclusões Individual – Situação Económica e Financeira a 30-06-2024. Nos termos da alínea d) do nº 2 do Art.º 77 da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, na sua redação atual, remetemos a V. Exas. o Relatório Síntese de Conclusões com referência ao período findo em 30-06-2024. -----

Nos pontos seguintes apresentamos uma síntese das conclusões mais relevantes, tendo em consideração a informação preparada pelo Município para o efeito, de acordo com o “*Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas*” (SNC-AP). -----

Relembramos que os procedimentos de auditoria utilizados na revisão desta informação Semestral consistiram essencialmente na execução de *Procedimentos Analíticos Substantivos* (indagações; comparações; testes/análises de razoabilidade; etc.), os quais não permitem assegurar um nível de confiança idêntico ao proporcionado pelos procedimentos subjacentes à auditoria das contas anuais. No entanto, pese o facto de existir essa limitação, e tendo em conta o conhecimento acumulado do passado relativamente ao Município, os mesmos são desenhados de forma que eventuais diferenças materialmente relevantes possam ser detetadas. -----

Relativamente ao Exercício findo em 31.12.2023, foi por nós emitida em 17.04.2024 uma *Certificação Legal das Contas com Reservas e com Ênfases*. As reservas estão relacionadas com (i) o facto do Município não dispor de elementos suficientes que lhe permitam dar cumprimento ao disposto na NCP 4 - Acordos de Concessão de Serviços: Concedente, entre os quais informação detalhada e atualizadas sobre cada um dos ativos afetos à concessão e respetivas vidas úteis, incluindo o justo valor dos bens e sua monitorização no âmbito das normas aplicáveis; (ii) a falta de resposta dos auditores das participadas Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana (AMTQT) e Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., ao pedido formulado nos termos das Normas Internacionais de Auditoria (*ISA 600 - Considerações Especiais - Auditorias*



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data: 2024.09.17

Demonstrações Financeiras de Grupos - incluindo o trabalho dos auditores dos componentes), limitação que nos impediu de aferir com rigor sobre os valores apresentados na rubrica Investimentos Financeiros; (iii) diferenças entre os montantes evidenciados no Balancete de terceiros e as listagens de documentos de receita individual / coletiva, limitação que impediu de aferir sobre a totalidade e exatidão dos valores registados nas rubricas de Clientes, Contribuintes e Utentes; e (iv) existência de processos judiciais movidos contra o Município cujos desfechos e efeitos financeiros não são passíveis de quantificar com rigor, tendo sido considerados como Passivos Contingentes. -----

As Ênfases estão relacionadas com: (a) a não divulgação de informação, por cada um dos segmentos, nos termos definidos na *NCP 25 - Relato por Segmentos* por inexistência de esclarecimentos por parte das Entidades supervisoras sobre a sua aplicabilidade; e (b) a existência de *Passivos Contingentes* que poderão vir a materializar-se no futuro, os quais dada a sua natureza e incerteza quanto à efetiva concretização foram apenas objeto de divulgação. Estas referências poderão ser relevantes para a compreensão de alguns pontos mencionados no Relatório Síntese de Conclusões ora emitido. -----

Os dados inerentes às conclusões ora apresentadas, com referência ao período findo em 30-06-2024, são os seguintes: *Ativo* - 65.116.653€; *Passivo* - 18.657.116€; *Património Líquido* - 46.459.537€; *Resultado Líquido do Exercício negativo* - 271.374€; *Despesa Paga* - 11.300.392€ e *Receita Cobrada Líquida* - 12.953.621€. -----

Agradecemos a enorme disponibilidade e colaboração prestadas pelos Serviços do Município e Órgão Executivo. -----

Esteves, Pinho & Associados, SROC, Lda. Representada por: *Luís Manuel Moura Esteves*, ROC n.º 944 ” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 12.09.2024:** “À Câmara Municipal.” -----

-----O Relatório Síntese de Conclusões Individual - Situação Económica e Financeira com reporte ao primeiro semestre de 2024 e documentos que o integram dão-se como transcritos, ficando arquivada



uma cópia na pasta da documentação correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

-----A Sr.^a Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo solicitou a palavra para dizer:

“ Este é um relatório síntese de conclusões individuais da situação financeira e económica do primeiro semestre do ano de 2024. Mas por aquilo que eu consigo ler deste documento há vários fatores que fazem com que estes valores não possam ser confrontados, ou não possa haver uma auditoria mais rigorosa porque continua a haver, e eu já chamei à atenção e já referi isso em anos anteriores, que continua a haver Associações das quais nós fazemos parte e que não dão os dados que são obrigatórios por Lei e portanto a Câmara está em incumprimento porque a Resíduos do Nordeste e a Associação de Municípios, não cumprem os normativos que são obrigatórios. E aqui o que o ROC diz é que se limita a fazer uma leitura dos dados que o Município lhe manda porque não tem outros para confrontar. Portanto, esta leitura é um bocadinho e unicamente só a visão dos dados que lhes são fornecidos pela Câmara e vale o que vale, mas mantém as reservas que tinha no Documento da Certificação Legal de Contas que foi apresentado no mês de abril de 2024, mantém alguns alertas, nomeadamente na não divulgação de informação por cada ano dos segmentos que deviam ter e não têm. No ponto 2.1 diz “...o Município detém participantes...”, e entre eles aqueles que eu já referi, a Resíduos do Nordeste, o Laboratório Regional (que ainda está aqui) as Águas do Norte e a Associação de Municípios. Ou seja, contrariamente ao que seria suposto os valores considerados pelos serviços do município foram relativos ao exercício do ano de 2023, quando deveriam ser reportados ao 1.º semestre de 2024. E, depois o ROC continua a dizer que de facto é difícil confrontar porque não tem valores para fazer essa confrontação e que se limita a fazer uma síntese, daquilo que são os valores que o Município lhe envia. Depois pedia se tivesse possibilidade de ver o documento na folha 25 para podermos fazer uma pequena reflexão. Por exemplo eu vejo aqui na página 21 que em 4 Associações (e o dinheiro empregue nestas, não está mal, o problema não é esse), mas dando como exemplo a Federação da Associação de Caçadores, com os Bombeiros Voluntários e com o Clube Atlético e Académico o Município investiu (gastou) 446.000 mil



euros. Por comparação, o dinheiro que foi investido nas nossas 30 Freguesias foi de apenas de 141.000 mil euros. E por aquilo que se pode ver investiu 257.000 mil euros nas Freguesias em 2023 e em 2024 tem uma diminuição de 116.000 mil euros. Resumindo, o que eu queria dizer e deixar para refletir é que em termos de prioridade, e continuo a dizer que não tenho nada contra o dinheiro que está a ser investido e bem, nas Associações que acabei de referir está muito bem investido e não é isso que está em causa, mas, por comparação, o volume investido nas Freguesias seja nas obras, seja nas ruas, seja nos saneamentos, seja na qualidade de vida dos fregueses é muito menor comparativamente ao bolo que vai para estas quatro Associações, não pondo em causa os números porque eu não tenho competência para discutir esses valores.” ---

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu “perante os constrangimentos financeiros que tivemos, foi necessário fazer opções. Obviamente que ao haver um aumento do FEF transferido para as Freguesias, houve um acréscimo de disponibilidade financeira das mesmas, ficando com mais autonomia para fazer os seus investimentos e, obviamente que nós pedimos alguma compreensão para podermos fazer estes investimentos em detrimento de algumas Freguesias. O que não quer dizer que daqui até ao final do ano não possa haver alterações e, no início do ano seguinte nós iremos privilegiar as Freguesias com esta falta de investimento que houve.” -----

-----**A Sr.ª Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** remeteu também para a página 13 do documento e no que diz respeito à água nos dados relativos ao 1.º semestre de 2024, não há referência ao ano de 2023. E, pergunto: relativamente aos contadores inteligentes, tudo aquilo que foi investido nas condutas que estavam avariadas, ainda não se traduz aqui porque em junho até tivemos um aumento de perdas de 10% e a diminuição tem valores de 2% a 4%. Prendo que não será significativo face àquilo que já foi investido para melhorar as perdas. -----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** solicitou ao **Sr. Vice-presidente da Câmara** que respondesse a esta questão e disse “ nós quando fizemos o investimento direto nas águas, nomeadamente na questão da correção das fugas tivemos logo no imediato em 2022 uma baixa



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.09.17

significativa. Depois houve aqui um interregno, não fizemos investimento mas vamos novamente agora a Candidatar porque há dinheiro comunitário para o fazer e são volumes financeiros consideráveis, estando previsto para a água e saneamento quase 1 milhão e 600 mil euros e iremos ter de facto uma resposta logo a seguir inerente àquilo que é o trabalho feito no terreno. Em relação aos contadores inteligentes, estes não nos dão perdas, nem aumento de ganhos nas perdas. Estes sinalizam os problemas das pessoas e estas por sua vez consomem menos água e isso faz com que a contratualização da água aduzida à câmara baixe e isto efetivamente é bom para as pessoas porque para a câmara, haver contadores inteligentes, ou não enquanto Entidade gestora e que paga não tem interesse. Aqui o interesse da câmara é fazer com que as pessoas consumam menos água e que tenham um alerta imediato quando têm uma fuga, e isto contribuiu para termos cerca de menos 200% de munícipes a solicitar à câmara o fracionamento das dívidas de água, dado que logo que surja uma fuga consegue-se com estes contadores detetá-la imediatamente e corrigi-la. -----

-----A Sr.^a Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo aproveitando o facto de estar a ser abordado o tema da água solicitou informação relativamente a dois depósitos situados por cima da Bela Vista, onde um deles foi colocado recentemente para suprir algumas dificuldades de falta de água que à primeira vista parece e deve levar mais água mas que está a ser abastecido pelo mais pequeno. O Vice-presidente da Câmara esclareceu a dúvida suscitada pela Sr.^a Vereadora. -----

-----A Sr.^a Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo concluiu a sua intervenção dizendo que se este documento não tem possibilidade de conciliar valores não tem grande validade porque não deixa de ser só a leitura que é do Município. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal referiu que da última vez que isto aconteceu teve o cuidado de, em sede própria, atendendo a que faz parte dos órgãos diretivos, alertar que não poderia omitir esta informação ao ROC. Foi bem claro e disse que isto não podia acontecer pelas razões que a Sr.^a Vereadora já invocou e de imediato teve a promessa de que iria passar



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.09.17

essa informação, mas efetivamente parece que não o fez, apesar de ser uma obrigação. O técnico em causa é o mesmo das duas Entidades o que deixa aqui realmente algum espanto e parece até que faz de propósito. Vai continuar a insistir no sentido de que nos façam chegar a informação, ou então que vão à próxima Assembleia Municipal dar as explicações. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 - REVOGAÇÃO PARCIAL DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS DE INTERVENÇÃO (PELOUROS) E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS DIRIGENTES - MANDATO AUTÁRQUICO 2021/2025 - FINANÇAS MUNICIPAIS E PATRIMÓNIO: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL. -----

-----Presente a Proposta do Sr. Presidente da Câmara, datada de 02.09.2024, que se transcreve: "Nos termos das disposições conjugadas nos art.ºs 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo - CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, n.º 2 do art.º 36.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, de ora em diante designado RJAL, bem como n.º 4 do art.º 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, *in casu* e no que releva para o presente Despacho, compete ao Presidente da Câmara fixar as funções dos vereadores e o regime do respetivo exercício, bem como delegar e subdelegar neles, ou avocar, as competências legais. -- Considerando a ausência da Vereadora a Tempo Inteiro - *Sónia de Jesus Afonso Salomé*, verificada durante, aproximadamente, seis (6) meses, bem como a abrangência e importância das questões relacionadas com a Área de Intervenção (Pelouro) das *Finanças Municipais e Património*, as quais requerem um acompanhamento contínuo, avoco, com efeitos imediatos, a referida Área de Intervenção (Pelouro) que lhe estava atribuída pelo Despacho por mim exarado a 01.09.2023. Nesta conformidade, no âmbito do RJAL, decorrentes das competências próprias previstas no art.º 35.º, bem como das competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal ao



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.09.17

abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 34.º, mediante deliberação tomada em 15.10.2021, no exercício da prerrogativa legal que me é conferida pela al. a) do art.º 50.º do CPA, revogo parcialmente o Despacho por mim exarado a 01.09.2023, retomando a Área de Intervenção (Pelouro) - *Finanças Municipais e Património*, bem como as competências prevista nas als. d), i), j) e k) do n.º 1 do art.º 35.º e nas als. d) e w) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, inicialmente delegadas/subdelegadas na Vereadora *Sónia de Jesus Afonso Salomé*. -----

Em face do exposto, é republicado em anexo a atualização da distribuição das áreas de intervenção (Pelouros) no mandato autárquico 2021-2025. -----

O presente Despacho tem efeitos imediatos. -----

Dê-se conhecimento à Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----Neste momento a Sr. Vereadora *Sónia de Jesus Afonso Salomé*, por motivos pessoais e inadiáveis, ausentou-se da reunião. -----

3 - APOIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MACEDO DE CAVALEIROS - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESPECÍFICO PARA O COMBATE A INCÊNDIOS: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 4/2024 do Serviço de Proteção Civil e Proteção das Florestas, datada de 10.09.2024, que se transcreve: -----

“ Na sequência das reuniões realizadas entre a autarquia, o Comando e a direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros (AHBVMC), com o objetivo de conhecer e apoiar as missões desenvolvidas pelo corpo de bombeiros desta associação humanitária, as quais se revestem de inequívoco interesse público, a AHBVMC apresentou como urgente a aquisição de fardamento específico para o combate a incêndios urbanos, em



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.09.17

virtude de que o fardamento que possuem atualmente já ter mais de 10 anos e não garantir a segurança dos operacionais. -----

Considerando que os meios financeiros que o Estado disponibiliza à AHBVMC, não permitem assegurar o bom desempenho das missões que são confiadas ao corpo de bombeiros, e existindo a necessidade de garantir a capacidade de resposta imprescindível à prossecução das suas missões, proponho ao executivo da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros que participe a aquisição fardamento específico para o combate a incêndios no valor de 9.000,00€. -----

Por considerar insubstituível a ação dos Bombeiros na prevenção e proteção de pessoas e bens e, em geral, em prol das populações, com a dedicação, empenho, destreza e coragem que indiscutivelmente fundamenta e justifica todos os apoios que a Câmara Municipal lhes possa assegurar.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 10.09.2024:** “À próxima reunião de Câmara Municipal para os efeitos da informação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, atribuir o apoio solicitado e o pagamento do mesmo no valor de nove mil euros (9.000,00€) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros (AHBVMC). -----

4 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PARA A APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE APROVAÇÃO DE MINUTA DE ACORDO DE FINANCIAMENTO ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES E O MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS, DAS COMPETÊNCIAS NELA DELEGADAS PELO MUNICÍPIO, ENQUANTO AUTORIDADE DE TRANSPORTES: DELIBERAÇÃO. -----



-----Presente a Proposta do Sr. Presidente da Câmara, datada de 11.09.2024, que se transcreve:

“Proposta de Deliberação -----

CONSIDERANDO QUE: -----

A) A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES é competente para a exploração do serviço público de transporte de passageiros desde logo nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, no que toca ao serviço público de transporte intermunicipal que se desenvolva integral ou maioritariamente na sua área geográfica e ao serviço público de transporte inter-regional cuja competência haja assumido na sequência de contrato celebrado com outras autoridades de transportes; -----

B) O MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS delegou na COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES as suas competências enquanto autoridade de transportes do serviço público de passageiros municipais mediante a celebração, em 14 de dezembro de 2016, de contrato interadministrativo de delegação de competências; -----

C) As competências (próprias e delegadas) da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES são exercidas em parte através da celebração de um contrato de serviço público com um operador privado selecionado através de concurso público (Contrato de Serviço Público) para a exploração de uma rede de transporte público de passageiros, que compreende linhas inter-regionais, linhas intermunicipais e linhas municipais; -----

D) O concurso público que precede a celebração do Contrato de Serviço Público está em fase de preparação, sendo possível, no momento atual, antever o tipo e o montante de obrigações pecuniárias que, nesse contexto, a COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES terá de suportar, em concreto, quer por força das mencionadas competências próprias, quer por força do exercício das competências delegadas pelos municípios; -----

E) O Contrato de Serviço Público terá uma duração de 5 anos e imporá obrigações de serviço público ao operador, sendo previsível que este assumirá a operação do serviço público de



transporte contratualizado durante 2025, o que, por seu turno, determina que o termo do Contrato de Serviço Público venha a ocorrer durante o ano de 2029; -----

F) A versão mais atualizada das peças do concurso a lançar pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES encontra-se no Anexo I à presente proposta; -----

G) Atendendo aos custos operacionais e aos rendimentos inerentes à operação da rede referida no Considerando C), bem como às atividades acessórias a autorizar no Contrato de Serviço Público, aos quais se acrescenta uma margem de lucro razoável de acordo com o disposto no Anexo ao Regulamento (CE) n.º 1370/2007, prevê-se que, no primeiro ano de operação, o valor máximo da remuneração a pagar ao operador seja de Euros 5 300 015 (cinco milhões e trezentos mil e quinze euros) sem prejuízo das atualizações anuais previstas no Contrato de Serviço Público, aplicáveis no segundo ano e seguintes e do IVA à taxa legal aplicável, estimando-se um valor máximo, ao longo de toda a duração do contrato de serviço público, de EURO 27 564 944 (*vinte e sete milhões quinhentos e sessenta e quatro mil e novecentos e quarenta e quatro euros*) acrescidos de IVA à taxa legal aplicável; -----

H) A transferência pelo Município para a COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES das receitas provenientes do FSPTP, conforme previsto na cláusula 14.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, não se apresenta suficiente para, em conjunto com as transferências a realizar pelos demais municípios que delegaram a competência relativa ao serviço municipal na COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES, garantir a esta os recursos financeiros necessários para o exercício das competências delegadas; -----

I) Para além do pagamento ao operador pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES do valor a que se refere o Considerando F), poderão existir outras obrigações pecuniárias da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES perante o operador, cuja ocorrência é incerta e eventual, estando dependente de eventuais vicissitudes ao



longo da execução contratual - designadamente decorrentes do exercício pelo operador do direito à reposição do equilíbrio económico-financeiro e de pedidos de indemnização por incumprimento contratual -, cujo montante máximo não é possível antecipar no momento atual;

J) A capacitação financeira da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES para o exercício das competências delegadas afigura-se, por um lado, imprescindível para a boa execução do Contrato de Serviço Público a celebrar com um operador privado e, por outro lado, juridicamente indispensável por força dos artigos 115.º e 122.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser concretizada através da celebração de um Acordo de Financiamento, cuja minuta segue como Anexo II – configurado, neste caso concreto, como complementar ao *Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências* celebrado que preveja os recursos financeiros necessários e suficientes ao exercício pela entidade intermunicipal das competências nela delegadas pelo Município; -----

K) Por outro lado, o Município, enquanto associado da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES, tem ainda a obrigação de contribuir para as despesas desta que não sejam suportadas em outras fontes de financiamento, sendo competência do Conselho Intermunicipal, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 90.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea r) do n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, «[d]eliberar sobre a forma de imputação material aos municípios integrantes da comunidade intermunicipal das despesas não cobertas por receitas próprias»; -----

L) O financiamento municipal para o exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES das suas competências enquanto autoridade de transportes deve, assim, ser suportado pelos municípios, incluindo o Município de Macedo de Cavaleiros (i) ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências e (ii) enquanto municípios integrantes da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES, nos termos deliberados pelo Conselho Intermunicipal da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES; -----



M) A repartição do financiamento nos termos do Considerando anterior, bem como a sua repartição entre os municípios, seguiu o modelo de combinação do critério da produção quilométrica realizada no território de cada município, nos termos do Estudo de viabilidade económico-financeira no âmbito da contratação do serviço público de transporte de passageiros da CIM-TTM: modelo de repartição entre municípios anexo à presente proposta como Anexo III, de onde consta expressamente indicada a comparticipação do Município de Macedo de Cavaleiros para o financiamento necessário para o exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES das suas competências de autoridade de transportes; -----

N) Nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), constituem recursos financeiros das entidades intermunicipais o produto das contribuições e transferências dos municípios que a integram, incluindo as decorrentes da delegação de competências, e nos termos das alíneas b) e c) do n.º 5 do artigo 39.º dos Estatutos da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, são receitas da comunidade intermunicipal o produto das contribuições dos municípios associados e as transferências dos municípios, no caso de competências delegadas por estes; ---

O) A despesa em causa, bem como a repartição de encargos e compromissos plurianuais relativa ao financiamento do exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES das competências nela delegadas por este Município deve ser, nos termos da lei, autorizada e deliberada nos órgãos municipais competentes, prevendo-se a repartição dos encargos contratuais em causa entre os anos 2025 a 2029; -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, nos termos e para os efeitos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere: -----

1- Aprovar e submeter à Assembleia Municipal para autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do Acordo de



Financiamento, entre a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes e os Municípios de Alfândega da Fé, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Vila Flor, Vimioso e Vinhais, relativo ao financiamento do exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES das competências nela delegadas pelos referidos municípios, nos termos da minuta constante do Anexo II à presente proposta, como é o caso deste município, de acordo com o modelo e critérios de repartição descritos no Estudo constante do Anexo III à presente proposta; -----

2 - Aprovar e submeter à Assembleia Municipal para autorização, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a despesa e compromissos plurianuais associados à celebração do acordo, pelo Município de Macedo de Cavaleiros do Acordo de Financiamento relativo ao financiamento do exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES das competências nela delegadas pelos referidos municípios suas competências enquanto autoridade de transportes, com repartição de encargos e compromissos plurianuais nos anos económicos 2025 a 2029, nos termos previstos no Anexo IV à presente proposta; ----

3 - Submeter à Assembleia Municipal a autorização, para efeitos da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro: ----

a) Proposta de cabimento n.º 2329/2024 -----

b) Proposta de cabimento n.º 2325/2024 -----

-----Os documentos anexos a esta Proposta dão-se como transcritos, ficando arquivada uma cópia na pasta da documentação correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes: ----

- Aprovar e submeter à Assembleia Municipal para autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.09.17

do Acordo de Financiamento, entre a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes e os Municípios de Alfândega da Fé, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Vila Flor, Vimioso e Vinhais, relativo ao financiamento do exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES das competências nela delegadas pelos referidos municípios, nos termos da minuta constante do Anexo II à presente proposta, como é o caso deste município, de acordo com o modelo e critérios de repartição descritos no Estudo constante do Anexo III à presente proposta; -----

- Aprovar e submeter à Assembleia Municipal para autorização, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a despesa e compromissos plurianuais associados à celebração do Acordo de Financiamento relativo ao financiamento do exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES das competências nela delegadas pelos referidos municípios suas competências enquanto autoridade de transportes, com repartição de encargos e compromissos plurianuais nos anos económicos 2025 a 2029, nos termos previstos no Anexo IV à presente proposta; -----

- Submeter à Assembleia Municipal a autorização, para efeitos da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. -----

Divisão de Educação e Desporto



5 - APOIO DIDÁTICO AOS ALUNOS DE 1.º CEB (CADERNOS DE ATIVIDADES E MANUAL DE INGLÊS) APOIO A ATIVIDADES EDUCATIVAS ANO LETIVO 2024/2025: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 135/2024 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 19.06.2024, que se transcreve: -----

“Descrição: -----

A ação social escolar, nas suas diferentes modalidades é desenvolvida pelas Câmaras Municipais, nos termos do disposto no n.º 1, art.º 33º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual. -----

O Regulamento Macedo Educar prevê no seu art.º 9º a atribuição gratuita dos cadernos de atividades a todos os alunos do 1º CEB e o manual de inglês aos alunos do 1º e 2º ano do 1º CEB. -----

Nos termos do referido Regulamento o apoio é concretizado através da oferta de um documento que habilita os encarregados de educação a adquirir os cadernos de atividades e o manual de inglês nas livrarias/ papelarias do concelho, aderentes ao programa. -----

O custo estimado dos cadernos de atividades é o mencionado na tabela seguinte: -----

Ano de escolaridade	Nº de alunos por ano	Custo dos cadernos de atividades, por ano	Custo por ano
1º Ano	90	32,60€	2.934,00€
2º Ano	100	33,20€	3.320,00€
3º Ano	95	44,10€	4.189,50€
4º Ano	86	48,10€	4.136,60€
Custo total da medida = 13.754,81 € + iva a 6%= 14.580,10€			

O custo estimado dos manuais de inglês é o que consta na tabela seguinte: -----

Ano de escolaridade	Nº de alunos	Custo unitário do manual de ensino do Inglês, no âmbito das AEC	Custo por ano
1º Ano	90	11,90€	1.071,00€



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.09.17

2º Ano	100	11,90€	1.190,00€
Custo total da medida = 2.133,02€ + iva a 6%= 2.261,00€			

O custo da medida referida é de 15.887,83 € + Iva a 6% = 16.841,10€. -----

É proposto que a Câmara Municipal, nos termos do art.º 5º do Regulamento em apreço, delibere aprovar o apoio referente aos cadernos de atividades e ao manual de inglês.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 05.09.2024: “À Câmara Municipal.”**

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o apoio no valor de dezasseis mil oitocentos e quarenta e um euros e dez cêntimos (16.841,10€), referente aos cadernos de atividades e ao manual de inglês, nos termos propostos na informação. -----

6 - PROPOSTA DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A JUNTA DE FREGUESIA DE CHACIM: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 220/2024 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 10.09.2024, que se transcreve: -----

“A Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Chacim têm colaborado para assegurar a *Escola a tempo inteiro*, designadamente no que concerne à implementação das *Atividades de animação e apoio à família (AAAF)*, destinadas a assegurar o acompanhamento das crianças na Educação Pré-Escolar após o período diário das atividades educativas. -----

Na Escola Básica/Jardim de Infância de Chacim (EB1/JI) as AAAF têm funcionado após o termo das atividades educativas do JI – 15h30m - até à hora do termo das atividades letivas dos alunos do 1º CEB- 17h30m. -----

Para acompanhar as crianças que frequentam as AAAF, duas de forma individual, mais uma que no ano anterior, e os alunos à hora do almoço e higienizar as instalações, existe apenas uma



assistente operacional afeta à EB1/JI, que funciona das 9h20m às 17h30m. Esta não consegue executar todas as tarefas e atividades referidas durante o seu horário. -----

Para colaborar com a assistente operacional afeta à EB1/JI e poder assegurar o programa *Escola a tempo inteiro* na EB1/JI tem sido necessário recorrer à colaboração da Junta de Freguesia de Chacim. A colaboração com a Junta de Freguesia permitiu afetar uma trabalhadora 5 horas/dia durante o ano letivo anterior. -----

Tendo em conta que: -----

1 - Nos termos do n.º 1 e al. d) do n.º 2, art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: -----

- Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprio das respetivas populações, em articulação com as freguesias; -----

- Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio da educação; -----

2 - Compete às câmaras municipais, conforme refere a al. a), art.º 39 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, promover e implementar medidas de apoio à família que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente, *Atividades de animação e apoio à família, destinadas a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas*; -----

3- Este ano letivo aumentou para duas o número de crianças no JI que necessitam de acompanhamento individual; -----

É proposto que: -----

- A Junta de Freguesia afete uma trabalhadora à EB1/JI, durante 6 horas/dia, para a execução das tarefas e atividades antes referidas. -----

- A Junta de Freguesia de Chacim seja apoiada em 495,00€/mês, a pagar durante o ano letivo de 2024|2025, de 12 de setembro de 2024 a 30 junho de 2025, inclusive. -----

- A Câmara Municipal delibere aprovar a comparticipação proposta e a minuta do protocolo que se anexa.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.09.17

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 12.09.2024:** “À Câmara Municipal.”

-----A minuta do Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros e a Junta de Freguesia de Chacim para o ano 2024, dá-se como transcrita, ficando uma cópia na pasta correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a comparticipação no valor de mil setecentos e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos (1.732,50€), à Junta de Freguesia de Chacim, nos termos propostos na informação. Mais foi deliberado aprovar a minuta do Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros e a Junta de Freguesia de Chacim para o ano 2024. -----

7 - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA BTT AZIBO - TAÇA REGIONAL XCM 2024 - CLUBE DE CICLISMO DE MACEDO DE CAVALEIROS (CCMC): DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 219/2024 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 10.09.2024, que se transcreve: -----

“O CCMC, NIPC 513 402 268, com sede no Estádio Municipal de Macedo de Cavaleiros, 2.º Piso, 5340-250 Macedo de Cavaleiros, solicitou à Câmara Municipal, conforme documentação em anexo, apoio financeiro para a realização da prova BTT Azibo | Taça regional XCM 2024. A prova vai decorrer no próximo dia 10 de novembro. Para a realizar CCMC solicita: -----

- Apoio financeiro de 1750,00€ -----
- O Parque Municipal de Exposições; -----
- O pórtico insuflável; -----
- Os balneários do Pavilhão Municipal; -----
- O equipamento de som. -----



Os meios solicitados estão disponíveis, os balneários a utilizar deverão ser os dos Pavilhões do Parque Municipal de Exposições, dado que no recinto dos mesmos podem proceder à lavagem das bicicletas e não será necessário afetar mais recursos humanos do Município. -----

Considerando que: -----

i) Compete à Câmara Municipal nos termos, respetivamente das alíneas o) e u), do n.º 1, art.º 33º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12/09, na sua redação atual: -----

Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, (...) com vista à realização de eventos de interesse para o município, (...); -----

(...) apoiar atividades de natureza (...) desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...). -----

ii) Conforme os artigos 46º e 47º da Lei 5/2007, de 16/01, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos programas de desenvolvimento desportivo previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1/10; -----

iii) O regulamento dos Pavilhões do Parque Municipal de Exposições - conferir n.º 4, art.º 27º - permite que a Câmara Municipal possa deliberar autorizar a isenção total ou parcial do pagamento das taxas de utilização dos mesmos. -----

Pode a Câmara Municipal deliberar: -----

1 - Autorizar a cedência dos meios antes referidos à entidade requerente e isentá-la, total ou parcialmente, das taxas de utilização dos Pavilhões; -----

2 - Apoiar financeiramente o CCMC no montante de 1.750,00 para o efeito referido e aprovar a minuta do contrato programa que se anexa.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 12.09.2024:** “À Câmara Municipal.”

-----A minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Macedo de Cavaleiros e o Clube de Ciclismo de Macedo de Cavaleiros, dá-se como transcrita, ficando uma cópia na pasta correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, autorizar a cedência dos meios referidos na informação ao Clube de Ciclismo de Macedo de Cavaleiros (CCMC), e isentá-lo do pagamento total das taxas de utilização dos Pavilhões. Mais foi deliberado aprovar o apoio financeiro no montante de mil setecentos e cinquenta euros (1.750,00€) ao CCMC, bem como aprovar a minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Macedo de Cavaleiros e o Clube de Ciclismo de Macedo de Cavaleiros. -----

8 - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO CONVÍVIO DE PESCA DESPORTIVA DAS VINDIMAS 2024 – CLUBE DE CAÇA E PESCA DE MACEDO DE CAVALEIROS (CCPMC): DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 221/2024 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 10.09.2024, que se transcreve: -----

“Descrição: -----

O Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros, NIPC 501 061 975, solicitou, conforme documento anexo, apoio financeiro para realizar o convívio de Pesca Desportiva das Vindimas 2024. -----

Considerando que: -----

i) Compete à Câmara Municipal nos termos, respetivamente das alíneas o) e u), do n.º 1, art.º 33º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12/09, na sua redação atual: -----

Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, (...) com vista à realização de eventos de interesse para o município (...); -----

(...) apoiar atividades de natureza (...) desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...). -----

ii) Conforme os artigos 46º e 47º da Lei 5/2007, de 16/01, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, os apoios ou participações financeiras



concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos programas de desenvolvimento desportivo previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1/10. -----

Pode a Câmara Municipal deliberar: -----

- Apoiar financeiramente o CCPMC no montante de 1.000,00€ (mil euros) para o efeito antes referido e aprovar a minuta do contrato programa que se anexa.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 11.09.2024:** “À Câmara Municipal.”

-----A minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Macedo de Cavaleiros e o Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros, dá-se como transcrita, ficando uma cópia na pasta correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. ----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o apoio financeiro no montante de mil euros (1.000,00€) ao Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros, no âmbito do Convívio de Pesca Desportiva das Vindimas 2024, bem como aprovar a minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Macedo de Cavaleiros e o Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros. -----

9 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA UTILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS - ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025 - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGANÇA (AFB): DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 223/2024 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 12.09.2024, que se transcreve: -----

“A AFB solicitou, conforme documento anexo, a isenção do pagamento da utilização das infraestruturas desportivas municipais (Pavilhão, Estádio e Naves do parque municipal de exposições), para a época desportiva 2024/2025, para realização das suas atividades, treinos, jogos e formação. -----



Existe disponibilidade das infraestruturas para o solicitado, podendo haver necessidade de efetuar alguns ajustamentos nos horários e dias. -----

Tendo em conta que: -----

- Compete à Câmara Municipal apoiar entidades legalmente existentes e atividades de natureza desportiva, com interesse para o Município, nos termos, respetivamente, da alínea o) e u), nº 1, art.º 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

- O Regulamento Municipal do Pavilhão Desportivo – cf. nº 4, art.º 29º, o do Estádio – cf. nº 3, art.º 27º, o dos Pavilhões do Parque Municipal de Exposições – cf. nº 4, art.º 27º, permitem que a Câmara Municipal possa deliberar autorizar a isenção total ou parcial dos preços de utilização das infraestruturas referidas. -----

Pode a Câmara Municipal deliberar autorizar a cedência da infraestrutura à entidade requerente, com isenção total ou parcial do pagamento da utilização das infraestruturas solicitadas. -----

O preço da utilização/hora do Pavilhão é de 22,50€, o do Estádio de - Campo sintético - é de 48,65€ e o das Naves de 10,80€. -----

Face ao referido proponho que a Câmara Municipal delibere apoiar a AFB através da isenção parcial do pagamento do preço de utilização das infraestruturas solicitadas em 75%, com o propósito de moderar a utilização das mesmas, apoiar as atividades da AFB e haver um contributo desta nos custos de manutenção, nos consumos de água, eletricidade e com os trabalhadores a afetar às atividades.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 12.09.2024: “À Câmara Municipal.”**

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, autorizar a cedência da utilização das infraestruturas desportivas municipais (Pavilhão, Estádio e Naves do Parque Municipal de Exposições), para a época desportiva 2024/2025 à Associação de Futebol de Bragança, isentando do pagamento parcial das taxas de utilização dos Pavilhões em 75%. -----



10 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA UTILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS - ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025 - ASSOCIAÇÃO MACEDO ACADEMY (AMA): DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 224/2024 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 12.09.2024, que se transcreve: -----

“A AMA, NIPC 518314154, legalmente constituída e com início de atividade na prática da modalidade de basquetebol, com sede em Macedo de Cavaleiros, solicitou, conforme documento anexo, a isenção do pagamento da utilização das infraestruturas desportivas municipais - Pavilhão e Naves do parque municipal de exposições - para a época desportiva 2024 | 2025, para realização de treinos e jogos. -----

Existe disponibilidade das infraestruturas para o solicitado, podendo haver necessidade de efetuar alguns ajustamentos nos horários e dias. -----

-Tendo em conta que: -----

- Compete à Câmara Municipal apoiar entidades legalmente existentes e atividades de natureza desportiva, com interesse para o Município, nos termos, respetivamente, da alínea o) e u), n.º 1, art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

- O Regulamento Municipal do Pavilhão Desportivo – cf. n.º 4, art.º 29º e dos Pavilhões do Parque Municipal de Exposições – cf. n.º 4, art.º. 27º, permitem que a Câmara Municipal possa deliberar autorizar a isenção total ou parcial dos preços de utilização das infraestruturas referidas. -----

Pode a Câmara Municipal deliberar autorizar a cedência das infraestruturas à entidade requerente, com isenção total ou parcial do pagamento da utilização das infraestruturas solicitadas.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 12.09.2024: “À Câmara Municipal.”**



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.09.17

-----A Sr.^a Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo pediu um pequeno esclarecimento e perguntou: “ Esta Associação é recém-criada Sr. Presidente, ao que julgo saber, e o Basquetebol que agora está aqui era o que funcionava no GDM? -----

-----Respondeu o Sr. Vice- Presidente da Câmara informando que havia um grupo de pessoas no GDM que passaram para este Clube. Referiu que é mais um que veio pedir apoio e a Câmara vai apoiar, como faz com outros. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, autorizar a cedência da utilização do Pavilhão Municipal e das Naves do Parque Municipal de Exposições, para a época desportiva 2024/2025 à Associação Macedo Academy, isentando do pagamento das taxas. -----

Divisão de Cultura e Turismo

11 – PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO CONSELHO CIENTIFICO DO GEOPARK TERRAS DE CAVALEIROS: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 126/2024 da Divisão de Cultura e Turismo, datada de 10.09.2024, que se transcreve: -----

“Considerando que: -----

- Geopark Terras de Cavaleiros coincide com os limites geográficos do concelho de Macedo de Cavaleiros. -----

- Este território foi reconhecido como Geoparque, pelas Redes Europeia e Global de Geoparks, em setembro de 2014, sendo que em 2015 passou a ser reconhecido como Geoparque Mundial da UNESCO, após integração no Programa Internacional de Geociências e Geoparques Globais da UNESCO. -----



- Este território possui 43 locais de interesse geológico (geossítios), alguns deles de relevância internacional e nacional, assim como um vasto património cultural e histórico, fazendo do Geopark Terras de Cavaleiros um destino turístico sustentável, que promove a Educação, a Cultura e, acima de tudo, a Ciência. -----
- Para prossecução dos objetivos do plano de atividades do Geopark considera-se de máxima importância assegurar um modelo de acompanhamento que garanta a sua monitorização prevendo a representatividade da sociedade civil e científica; -----
- A Associação Geoparque Terras de Cavaleiros foi extinta e conseqüentemente extinto o respetivo Conselho Científico; -----
- Para prossecução dos objetivos inerentes às orientações técnicas e científicas da UNESCO considera-se de máxima importância assegurar um modelo de acompanhamento que garanta a sua monitorização, prevendo assim a representatividade da sociedade civil e da comunidade científica, sendo, por isso, de máxima importância a criação do Conselho Científico do Geopark Terras de Cavaleiros. -----
- O Conselho Científico é um órgão de apoio, para aconselhamento estratégico e recomendações sobre o desenvolvimento e implementação de programas de carácter científico.
- O Conselho Científico do Geopark Terras de Cavaleiros deve ser constituído por membros da área das ciências naturais e humanas, por forma a garantir uma visão holística do território.
- Propõe-se a criação do Conselho Científico do Geopark Terras de Cavaleiros, constituído por renomados membros da Academia portuguesa, mas com a possibilidade de vir a ser integrado por outras individualidades, cujo contributo possa ser importante para a divulgação do carácter científico do território. A propor: -----
- *Carlos Francisco Gonçalves Aguiar* - Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Bragança
- *Diamantino Manuel Ínsua Pereira* - Professor Catedrático da Universidade do Minho e Coordenador Científico do Geopark Terras de Cavaleiros -----
- *Isabel Margarida Horta Ribeiro Antunes* - Professora Associada da Universidade do Minho; -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.09.17

- José Bernardo Rodrigues Brilha - Professor Catedrático da Universidade do Minho; -----
- Maria Elisa Preto Gomes - Professora Catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro -----
- Paulo Jorge Silva Pereira - Professor Auxiliar da Universidade do Minho; -----
- Pedro Manuel de Matos Pimenta Simões - Professor Auxiliar da Universidade do Minho; -----
- Rui Manuel Soares Dias - Professor Catedrático da Universidade de Évora; -----
- Sofia Gaio - Professora Auxiliar da Universidade Fernando Pessoa; -----
- Xerardo Pereira - Professor Associado com Agregação da Universidade de Trás-os- Montes e Alto Douro -----

Proponho ainda, nos termos da alínea k), n.º1, art.º 33º da Lei n.º75/2013, de 12/09, na sua versão atual conferida pela Lei n.º66/2020 de 04/11, a aprovação do regulamento interno de funcionamento do referido Conselho Científico.” -----

-----A minuta do Regulamento Interno do Conselho Científico do Geopark Terras de Cavaleiros, dá-se como transcrita, ficando uma cópia na pasta correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 12.09.2024: “À Câmara Municipal.”**

-----**A Sr.ª Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** sobre este ponto fez a seguinte intervenção: “ Eu tinha pedido para desmembrarem esta informação mas efetivamente ela vem na mesma. Não sei se fui eu que não me fiz perceber, mas retiramos este ponto da outra reunião, porque era um ponto único onde vinha simultaneamente a deliberação, a criação do Conselho e o Regulamento Interno. O Regulamento Interno foi revisto e alterado mas vem na mesma.” -

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a criação e constituição do Conselho Científico do Geopark Terras de Cavaleiros, nos termos propostos na informação, bem como aprovar o Regulamento Interno de Funcionamento. -----



**12 – PEDIDO DE TRANSPORTE – ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE CARETOS DE
PODENCE E DO NÚCLEO DE COSTUMES E TRADIÇÕES DE ARCAS. -----**

-----Presente a Informação n.º 114/2024 da Divisão de Cultura e Turismo, datada de
09.09.2024, que se transcreve: -----

“A Associação do Grupo de Caretos de Podence e o Núcleo Costumes e Tradições de Arcas
estão a solicitar transporte para o Festival da Máscara Ibérica, em Lisboa, no próximo dia 21 de
setembro de 2024. No parecer do colega da Divisão de Gestão de Frota é referido que as
referidas Associações já atingiram o limite anual de 1.500kms isentos de quaisquer encargos,
sendo que a Câmara Municipal pode autorizar e conceder outras isenções, sempre que a
deslocação se destine a participar em eventos de interesse municipal, conforme documentos em
anexo. -----

A iniciativa em causa é do reconhecimento nacional, pelo que se reveste de grande interesse a
participação dos grupos, por forma a divulgar as tradições culturais do Território. -----

Em conformidade com o parecer do colega da Divisão de Gestão de Frota, proponho que os
grupos viagem no mesmo autocarro.” -----

-----**Parecer do Chefe da Divisão de Gestão de Frota, datado de 06.09.2024:** “ Há
disponibilidade de autocarro e motoristas para este serviço. Esta Entidade já atingiu este ano o
limite anual de 1500km isentos de quaisquer encargos, conforme indicado no ponto i) da alínea
b) do n.º 1 do art.º 10.º do RMUCVMPP. Esta deslocação tem um custo estimado de 910€ para
o Município, relativos a, gastos com a viatura, portagens, ajudas de custo e horas extraordinárias
dos motoristas. A Câmara Municipal pode autorizar e conceder outras isenções, sempre que a
deslocação se destine a participar em evento de interesse municipal, a reconhecer para o efeito,
de acordo com o n.º 2 do art.º 10.º do referido Regulamento. À Divisão de Cultura e Turismo
para avaliar o interesse e propor a autorização do mesmo.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.09.17

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 10.09.2024:** “ À próxima reunião de câmara municipal para os efeitos da informação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, isentar a Associação do Grupo de Caretos de Podence e o Núcleo Costumes e Tradições de Arcas do pagamento dos encargos inerentes à deslocação para o Festival da Máscara Ibérica em Lisboa no dia 21 de setembro de 2024. -----

13 – PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS E A CONFRARIA DO JAVALI: DELIBERAÇÃO.-

-----Presente a Informação n.º 124/2024 da Divisão de Cultura e Turismo, datada de 10.09.2024, que se transcreve: -----

“ Na sequência da informação 89/2024 foi aprovado o apoio financeiro à Confraria do Javali, no valor de 1.500,00 (mil e quinhentos euros), conforme deliberação em anexo. Solicita-se a aprovação do Protocolo anexo à informação.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 10.09.2024:** “À próxima reunião de Câmara Municipal para os efeitos da informação.” -----

-----A minuta do Protocolo, dá-se como transcrita, ficando uma cópia na pasta correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a minuta do Protocolo de apoio financeiro a celebrar entre a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros e a Confraria do Javali. -----



-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** propôs que os nove assuntos a seguir agendados fossem votados em bloco, atendendo a que todos eles são protocolos financeiros a celebrar entre a Câmara Municipal e as diversas Associações. -----

-----**A Sr.ª Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** respondeu “sim Sr. Presidente mas deixe-me colocar aqui algumas questões. Eu tenho aqui uma dúvida e tomei como exemplo, Olmos, que tem o Protocolo e a justificação é basicamente a mesmas coisa que é para manterem as tradições locais e convívios entre a população. É a mesma justificação para os Olmos, Paradinha de Besteiros e Chacim. Mas o valor atribuído às 3 Associações é diferente. Ou seja, para Olmos e Chacim são atribuídos 500 euros. Mas Paradinha de Besteiros com a mesma justificação são atribuídos 1.500 euros. E pergunto se isto tem alguma razão que não esteja aqui evidenciada?” -----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu “ Sim. Tem a ver com atividades que são mais onerosas, como é o caso de provas de todo-o-terreno e gincana de tratores. Se não constam no Protocolo deviam constar. Efetivamente as atividades dos Olmos e Chacim são mais de convívio.” -----

-----**A Sr.ª Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** solicitou que futuramente acompanhassem os protocolos os devidos projetos e planos de atividades para que se possa ver de facto o que difere de uns para os outros. E, se não fosse pedir muito, nestas informações que vêm, e já tinha anteriormente feito esta observação, dependendo do Chefe de Divisão que faz a informação há alguns que não têm preenchido aspetos que acha que são essenciais, como é o caso da informação contabilística, pois como podem verificar há informações que não têm nada e no entanto todas elas têm um valor associado mas não está discriminado na informação contabilística e há outras que já vêm devidamente preenchidas. -----



14 – PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DOS OLMOS: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 122/2024 da Divisão de Cultura e Turismo, datada de 10.09.2024, que se transcreve: -----

“ Na sequência da informação 89/2024 foi aprovado o apoio financeiro à Associação Cultural e Desportiva dos Olmos, no valor de 500,00 (quinhentos euros), conforme deliberação em anexo. Solicita-se a aprovação do Protocolo anexo à informação.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 10.09.2024:** “À próxima reunião de Câmara Municipal para os efeitos da informação.” -----

-----A minuta do Protocolo, dá-se como transcrita, ficando uma cópia na pasta correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a minuta do Protocolo de apoio financeiro a celebrar entre a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros e a Associação Cultural e Recreativa dos Olmos. -----

15 – PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS E A ASSOCIAÇÃO OS AMIGOS DO MUSEU RURAL DE SALSELAS: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 120/2024 da Divisão de Cultura e Turismo, datada de 10.09.2024, que se transcreve: -----

“ Na sequência da informação 89/2024 foi aprovado o apoio financeiro à Associação Os Amigos do Museu Rural de Salselas, no valor de 7.000,00 (sete mil euros), conforme deliberação em anexo. Solicita-se a aprovação do Protocolo anexo à informação.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 10.09.2024:** “À próxima reunião de Câmara Municipal para os efeitos da informação.” -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.09.17**

-----A minuta do Protocolo, dá-se como transcrita, ficando uma cópia na pasta correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a minuta do Protocolo de apoio financeiro a celebrar entre a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros e a Associação Os Amigos do Museu Rural de Salselas. -----

16 – PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS E O NÚCLEO DE COSTUMES E TRADIÇÕES DE ARCAS: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 118/2024 da Divisão de Cultura e Turismo, datada de 10.09.2024, que se transcreve: -----

“Na sequência da informação 89/2024 foi aprovado o apoio financeiro ao Núcleo de Costumes e Tradições de Arcas, no valor de 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), conforme deliberação em anexo. Solicita-se a aprovação do Protocolo anexo à informação.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 10.09.2024: “À próxima reunião de Câmara Municipal para os efeitos da informação.” -----**

-----A minuta do Protocolo, dá-se como transcrita, ficando uma cópia na pasta correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a minuta do Protocolo de apoio financeiro a celebrar entre a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros e o Núcleo de Costumes e Tradições de Arcas. -----



17 – PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DA PARADINHA DE BESTEIROS: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 119/2024 da Divisão de Cultura e Turismo, datada de 10.09.2024, que se transcreve: -----

“ Na sequência da informação 89/2024 foi aprovado o apoio financeiro à Associação Recreativa e Cultural de Paradinha de Besteiros, no valor de 1.500,00 (mil e quinhentos euros), conforme deliberação em anexo. Solicita-se a aprovação do Protocolo anexo à informação.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 10.09.2024:** “À próxima reunião de Câmara Municipal para os efeitos da informação.” -----

-----A minuta do Protocolo, dá-se como transcrita, ficando uma cópia na pasta correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a minuta do Protocolo de apoio financeiro a celebrar entre a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros e a Associação Recreativa e Cultural de Paradinha de Besteiros. -----

18 – PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS E O CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE LIMÃOS: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 116/2024 da Divisão de Cultura e Turismo, datada de 10.09.2024, que se transcreve: -----

“ Na sequência da informação 89/2024 foi aprovado o apoio financeiro ao Centro Cultural e Recreativo de Limãos, no valor de 1.500,00 (mil e quinhentos euros), conforme deliberação em anexo. Solicita-se a aprovação do Protocolo anexo à informação.” -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.09.17**

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 10.09.2024:** “À próxima reunião de Câmara Municipal para os efeitos da informação.” -----

-----A minuta do Protocolo, dá-se como transcrita, ficando uma cópia na pasta correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a minuta do Protocolo de apoio financeiro a celebrar entre a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros e o Centro Cultural e Recreativo de Limãos. -----

19 – PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS E A ASSOCIAÇÃO GRIJÓ+JOVEM: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 115/2024 da Divisão de Cultura e Turismo, datada de 10.09.2024, que se transcreve: -----

“ Na sequência da informação 89/2024 foi aprovado o apoio financeiro à Associação Grijó+Jovem, no valor de 1.000,00 (mil euros), conforme deliberação em anexo. Solicita-se a aprovação do Protocolo anexo à informação.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 10.09.2024:** “À próxima reunião de Câmara Municipal para os efeitos da informação.” -----

-----A minuta do Protocolo, dá-se como transcrita, ficando uma cópia na pasta correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a minuta do Protocolo de apoio financeiro a celebrar entre a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros e a Associação Grijó+Jovem (Associação Juvenil, Cultural, Desportiva e Recreativa de Grijó). -----



20 – PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE MURÇÓS: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 123/2024 da Divisão de Cultura e Turismo, datada de 10.09.2024, que se transcreve: -----

“Na sequência da informação 89/2024 foi aprovado o apoio financeiro à Associação Recreativa e Cultural de Murçós, no valor de 1.300,00 (mil e trezentos euros), conforme deliberação em anexo. Solicita-se a aprovação do Protocolo anexo à informação.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 10.09.2024:** “À próxima reunião de Câmara Municipal para os efeitos da informação.” -----

-----A minuta do Protocolo, dá-se como transcrita, ficando uma cópia na pasta correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a minuta do Protocolo de apoio financeiro a celebrar entre a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros e a Associação Recreativa e Cultural de Murçós. -----

21 – PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE CHACIM: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 121/2024 da Divisão de Cultura e Turismo, datada de 10.09.2024, que se transcreve: -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.09.17**

“ Na sequência da informação 89/2024 foi aprovado o apoio financeiro à Associação Cultural e Recreativa de Chacim, no valor de 500,00 (quinhentos euros), conforme deliberação em anexo. Solicita-se a aprovação do Protocolo anexo à informação.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 10.09.2024:** “À próxima reunião de Câmara Municipal para os efeitos da informação.” -----

-----A minuta do Protocolo, dá-se como transcrita, ficando uma cópia na pasta correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a minuta do Protocolo de apoio financeiro a celebrar entre a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros e a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Chacim.

Divisão Jurídica e Administrativa

22 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES EM HONRA DE SÃO SEBASTIÃO – VILAR DO MONTE: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

-----Presente a Informação n.º 218/2024 da Divisão Jurídica e Administrativa, datada de 05.09.2024, que se transcreve: -----

“Solicita o munícipe Óscar Eugénio Caseiro Castro, em representação da Comissão de Festas de Vilar do Monte, NIF 215 133 030, autorização para realização das festividades em honra de São Sebastião, na localidade de Vilar do Monte, Macedo de Cavaleiros nos próximos dias 07 e 08 de Setembro de 2024. -----

Prevê-se a ocupação da via pública, para a colocação de palco no Largo Nossa Senhora de Fátima onde irá decorrer os espetáculos musicais do dia 07 de Setembro, o corte da via será entre as 16h00m do dia 07 de Setembro e as 04h00m do dia 08 de Setembro. No dia 08 de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data: 2024.09.17

Setembro a colocação do palco será no Largo Cónego Figueiredo condicionando o trânsito entre as 16h00m do dia 08 de Setembro e as 04h00m do dia 09 de Setembro. A procissão religiosa terá lugar no dia 08 de Setembro pelas 12h30m, o percurso inicia e termina da Igreja Matriz. -----

O requerimento está instruído nos termos do artigo 7.º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. -----

De acordo com o parecer favorável das forças de segurança (G.N.R.) não há inconvenientes à realização do referido evento, pode a Câmara Municipal, em concordância com o artigo 8.º do mesmo diploma legal, conceder autorização para a ocupação da via pública para a realização das festividades em honra São Sebastião, na localidade de Vilar do Monte e União de freguesias de Castelãos e Vilar do Monte, nos dias 07 e 08 de Setembro de 2024.” -----

-----**Parecer do Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa, João Martins, datado de 06.09.2024:** “ De acordo com o art.º 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, não sendo desfavorável o parecer da Guarda Nacional Republicana para a realização deste evento e, estando o requerimento instruído nos termos do art.º 7.º, pode a câmara municipal conceder4 autorização para a concretização das festividades, nos termos requeridos. Dado que o evento ocorre antes da reunião da câmara municipal, pode o Sr. Presidente decidir, submetendo a decisão a ratificação da câmara municipal.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 06.09.2024:** “ Defiro o pedido. À Câmara Municipal para ratificação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 06.09.2024. -----

Divisão de Urbanismo



23 – PROCESSO DE OBRA PARTICULAR – REQ: CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. NICOLAU DE CORTIÇOS – LOC: RUA FUNDO DA VILA – CORTIÇOS – AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO – CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação da Divisão de Urbanismo, datada de 09.09.2024, que se transcreve: “Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 4, do Req: 944/2021, de 2024/07/29, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente solicitar a licença para realização das obras de alteração e ampliação de Estrutura Residencial Para Idosos existente, para destinar também à valência de apoio a pessoas idosas com demências, na Rua Fundo de Vila, na localidade dos Cortiços Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação atual, a licença para a realização de obras de edificação caduca se não forem pagas as taxas e requerida a licença, no prazo de um ano. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 11.09.2024:** “ À Câmara Municipal.” -----

-----**A Sr.ª Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** perguntou “Sr. Presidente será que nos pode explicar o que se passa de facto com o Centro Social e Paroquial de S. Nicolau de Cortiços? Porque quem o vê por fora aparentemente está construído e ainda nunca funcionou e vem o pedido de uma ampliação a solicitar a sua caducidade.” A esta questão respondeu o **Sr. Vice-presidente da Câmara** que informou que tinha sido feito um projeto e pediram o licenciamento para a ampliação mas não tinham dinheiro para financiar a obra e por esse motivo



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.09.17

não iriam fazer o levantamento e o respetivo pagamento das licenças da obra e por esse motivo pedem a caducidade. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo.----

24 – PROCESSO DE OBRA PARTICULAR – REQ: MARIA MATILDE RODRIGUES – LOC: LUGAR DAS CABOUCAS – PODOENCE – CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA – CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação da Divisão de Urbanismo, datada de 29.08.2024, que se transcreve: “Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 8, do Req: 640/2021, de 2021/07/29, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir as obras para construção de reservatório de água, em lugar de caboucas - Podence, sem que tenha sido requerida a emissão da licença de obras. Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação atual, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

-----Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 02.09.2024: “ À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo.----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.09.17**

25 – PROCESSO DE OBRA PARTICULAR – REQ: LICÍNIO DOS SANTOS MARTINS – LOC: RUA PADRE ANTÓNIO MOURINHO LOTE B1 G – OBRAS DE EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE ANEXOS E PISCINA – CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação da Divisão de Urbanismo, datada de 29.08.2024, que se transcreve: “Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º5, do Req: 918/2021, de 2024/07/29, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente requerer a emissão da licença de obras de edificação para a construção de anexos e piscina, no prédio sito Rua Padre António Mourinho Lote B1 G. Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação atual, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

-----Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 02.09.2024: “ À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo.-----

Divisão de Gestão e Planeamento

26 – PEDIDO DE PAGAMENTO FRACIONADO DA DIVIDA DE ÁGUA – CONSUMIDOR N.º 20333: DELIBERAÇÃO. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.09.17

-----Presente a Informação n.º 76/2024 da Divisão de Gestão e Planeamento, datada de 06.09.2024, que se transcreve: -----

“Vem o munícipe (...), consumidor n.º 20333 com NIF (...) solicitar o pagamento em prestações das faturas de água, conforme relação em anexo. -----

O valor da dívida para pagamento em prestações é de 126,20 € (Cento e vinte e seis euros e vinte cêntimos). -----

Propõe-se o fracionamento da mesma em 9 (nove) prestações mensais, tendo cada uma delas o valor de 14,02 € (Catorze euros e dois cêntimos), a que acrescem juros de mora. -----

O munícipe terá que continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar acumulação de dívida. Se houver incumprimento ao agora estabelecido, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez.” -----

-----Parecer da Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento datado de 06.09.2024: “ Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão.” -----

-----Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 06.09.2024: “ À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, autorizar ao consumidor n.º 20333 o pagamento do valor da fatura de cento e vinte e seis euros e vinte cêntimos (120,20 €) em nove (9) prestações mensais, no valor de catorze euros e dois cêntimos (14,02 €) cada, devendo, obrigatoriamente, continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar a acumulação de dívida, sob pena de, em caso de incumprimento, o fornecimento ser suspenso e a dívida ter de ser paga de uma só vez.

Divisão de Obras Municipais



27 – NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA – PLANOS DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA – REABILITAÇÃO DE 32 FOGOS DO BAIRRO DA ALEGRIA DE MACEDO DE CAVALEIROS (PROC.º N.º 12/2024): DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 221/2024 da Divisão de Gestão e Planeamento, datada de 10.09.2024, que se transcreve: -----

“ A empreitada foi alvo de procedimento por concurso público, com objeto contratual dividido em 4 lotes, e em reunião camarária de 20/08/2024 foi deliberado:-----

- A adjudicação do Lote 1 ao concorrente CONSTRUTORA DA HUÍLA – IRMÃOS NEVES, LDA. pelo valor de 501.267,75 € +IVA (6%) e pelo prazo de 300 dias; -----

- A adjudicação do Lote 2 ao concorrente CONSTRUTORA DA HUÍLA – IRMÃOS NEVES, LDA. pelo valor de 509.149,80€ +IVA (6%) e pelo prazo de 300 dias; -----

- A adjudicação do Lote 3 ao concorrente CONSTRUTORA DA HUÍLA – IRMÃOS NEVES, LDA. pelo valor de 796.899,85€ +IVA (6%) e pelo prazo de 480 dias; -----

- A adjudicação do Lote 4 ao concorrente CONSTRUTORA DA HUÍLA – IRMÃOS NEVES, LDA. pelo valor de 243.466,90€ +IVA (6%) e pelo prazo de 210 dias; -----

O adjudicatário apresenta, com registo de entrada n.º3711/2024 de 2024/09/06, os Planos de Segurança e Saúde para a execução da obra para cada lote, nos termos do n.º4 do artigo 5º em conjugação com artigo 11º do Decreto – Lei 273/2003. -----

Assim, com vista à análise e validação dos Planos de Segurança e Saúde apresentados em anexo para cada lote e para posterior aprovação pelo Dono de Obra, nos termos do n.º1 do artigo 12.º do Decreto – Lei 273/2003, propõe-se que seja nomeado um Coordenador de Segurança para cada lote, nos termos do n.º2 e n.º3 do artigo 9º do referido preceito legal.” -----

-----**Parecer do Chefe da Divisão de Obras Municipais, datado de 11.09.2024:** “ Concordo com o proposto na informação; a) Que se agende o assunto à Câmara Municipal; b) Que seja nomeada a Eng.ª Rosa Cristina Meireles Teixeira Vinhais da Associação de Municípios da Terra



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.09.17

Quente Transmontana (AMTQT), por indicação do seu Secretário-Geral, para coordenadora de segurança em obra de cada Lote.” -----

-----Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 11.09.2024: “Concordo com o proposto no parecer. À Próxima reunião de câmara para decisão.” -----

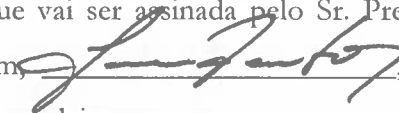
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, para a empreitada em referência, nomear, como Coordenadora de Segurança em Obra, a Eng.ª Rosa Cristina Meireles Teixeira Vinhais da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana (AMTQT). -----

IV - Intervenção do público

-----Nada a registar. -----

V - Encerramento

Não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente, às dezasseis horas e quinze minutos declarou a reunião encerrada.-----

Para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara, _____ e por mim, , Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa, que a elaborei e mandei transcrever. -----

